



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA

Terça-feira – 10 de Setembro de 2019 – Ano III – Edição nº 158 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Serrinha publica:

- DECRETO Nº 030/2019



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 30 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Setorial de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Serrinha e da outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Setorial de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Serrinha, nos termos do anexo único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a gestão e execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em todo o território do município de Serrinha, tudo de acordo com a disposição da Lei Federal nº 11.445/2001 e lei Estadual nº 11.172/2008.

Parágrafo Único. O executivo Municipal, bem como os responsáveis listados no Plano Setorial, deverão cumprir com suas responsabilidades e atender ao planejamento estabelecido, conforme metas de curto, médio e longo prazo para a universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico / Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, instituído por este decreto, deverá ser avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos, sempre precedendo a elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo único. O poder executivo municipal deverá elaborar proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico / Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, devendo constar as alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Campos Filho, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. A proposta de revisão do Plano municipal de saneamento básico / plano setorial de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá ser elaborada em conjunto com as prestadoras de serviços públicos e estar em compatibilidade com as diretrizes metas e objetivos:

- I – Das políticas Estaduais de saneamento básico, de Saúde pública e de meio ambiente;
- II – Dos planos Estaduais de saneamento básico e de recursos hídricos.

§1º - A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico / Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário deverá estar em compatibilidade com as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido;

§2º - O poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica do Estado da Bahia.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA, GABINETE DO PREFEITO,
em 10 de setembro de 2019.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Campos Filho, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500